

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Prefeitura; Fundo Municipal De Assistência Social De Terra Santa; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços; Secretaria Municipal de Interior; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as demandas de suporte operacional das Secretarias solicitantes, conforme os Estudos Técnicos Preliminares N° 001/2323/SEMAPS; 001/2023/SEMTUR; 002/2023/FMAS; 001/2023/SEMOB; 001/2023/SEMINT; 001/2023/SEMDEL; 001/2023/SECULT; 003/2023/SEMUTRAN; 020/2023/SEMED; 028/2023/SEMED; 029/2023/SEMED; 030/2023/SEMED; 008/2023/SEMSA.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; na Agência Municipal de Desenvolvimento-SEBRAE; na sede do Conselho Tutelar; na sede da Secretaria Municipal de Turismo; na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Nilo Coelho, s/n, Aparecida; na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na TV Nossa Senhora de Fátima, nº 456, Cidade Nova; na sede da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços; sede da Secretaria Municipal de Interior; sede da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; sede da Secretaria Municipal de Cultura; sede da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana; no anexo de Atendimento Educacional Especializado – AEE da escola José Picanço Bentes; na Biblioteca Municipal; na Escola Municipal de Música Nilson da Silva Ribeiro; na sede da Secretaria Municipal de Educação; e na Farmácia Municipal; em Terra Santa/PA.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fornecidos através da disponibilidade de links privativos, de alta performance, com bandas e parâmetros técnicos congruentes às necessidades atuais e futuras das unidades requisitantes, providos com níveis de serviços adequados. Também deverão inlcuir instalação, manutenção e locação de equipamentos necessários.

5. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme apurado pela Secretarias requisitantes que autorizarão a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças com até trinta dias do mês subseqüente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será realizada pelos respectivos secretários de cada unidade requisitante ou por servidor designado para esse fim. No recebimento dos serviços, caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, a Secretaria Municipal requisitante será responsável em adotar medidas para correção e aplicação das penalidades.

7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem amparo legal no na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fornecidos mensalmente, nas velocidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para FMAS		40
2	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMUT		70
3	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SECULT		40
4	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMDEL	Megabyte/ Segundo	30
5	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMIT		30
6	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMOB		100
7	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SETUR		30
8	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMAPS		30

	1	T		
9	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMED		150
10	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para AEE José Picanço Bentes	Megabyte/	150
11	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para Biblioteca Municipal	Segundo	150
12	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para Escola Municipal de Música		150
13	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para a Famácia Municipal		30
14	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para DEMUTRAN		30
15	26174	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para o Conselho Tutelar		20

O quantitativo de equipamentos que utilizarão os serviços está demonstrado nas tabelas a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
SETOR	LOCAL	DESKTOP	NOTEBOOK	SMARTPHONE	TOTAL	
Coordenação da Equipe CRAS	CRAS	01	01	01	03	
Equipe PAIF	CRAS	03	00	04	07	
Recepção CRAS	CRAS	00	01	01	02	
Equipe do Programa Primeira	CRAS	02	04	06	12	
Infância (Criança Feliz)						
Serviço de Convivência e	CRAS	05	00	05	10	
Fortalecimento de Vínculos						
Sala PAEFI	CREAS	02	00	00	02	
Recepção CREAS	CREAS	00	00	01	01	
Sala da MSE – Medidas	CREAS	01			02	
Socioeducativas						
Sala da Coordenação - CREAS	CREAS	01	01	01	03	
	TOTAL I	DE EQUIPAN	MENTOS		42	



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA-SEMUT						
SETOR	DESKTOP	NOTEBOOK	TOTAL			
Diretoria de Transporte	02	01	03			
Departamento Municipal de Trânsito	03	02	05			
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS					

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT					
SETOR	DESKTOP	TOTAL			
Diretoria de Cultura	01	01			
Divisão de Cultura	02	02			
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	03				

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER-SEMDEL						
SETOR	DESKTOP	TOTAL				
Divisão de Desporto e Lazer	01	01				
Divisão de Eventos Esportivos	02	02				
Diretoria de Relações Públicas e Atividades Turísticas	02	02				
Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	02	02				
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	07					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR-SEMIT							
SETOR DESKTOP NOTEBOOK TOTAL							
Diretoria de Demandas das Comunidades Rurais	02	01	03				
TOTAL DE EQUIPAMENTOS 03							

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TERRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS-SEMO					
SETOR	DESKTOP	TOTAL			
Diretoria de Terras e Serviços Municipais	01	01			
Diretoria de Manutenção Urbana e Predial	02	02			
Diretroria de Obras e Engenharia	01	01			
Diretoria de Iluminação Pública	02	02			
Divisão de Terras Municipais	01	01			
Divisão de Manutenção Predial	01	01			
Divisão de Serviços Urbanos	01	01			
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	09				

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR					
SETOR	DESKTOP	TOTAL			
Diretoria de Relações Públicas e Atividades Turísticas	01	01			
Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo	02	02			
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	03				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMAPS					
SETOR	LOCAL	DESKTOP	NOTEBOOK	SMARTPHONE	TOTAL
Gabinete da Secretrária	Sede da Secretaria	01	01	01	03
Tesouraria	Sede da Secretaria	03	00	03	06
Coordenação do Cadastro Único	Sede da Secretaria	06	00	06	12
Setor Previdenciário	Sede da Secretaria	02	00	02	04
Setor Jurídico	Sede da Secretaria	02	00	02	04
Recepção	Sede da Secretaria	00	00	01	01
Agência Municipal de Desenvolvimento	SEBRAE	03	02	03	08
Sala de Atendimento	Conselho Tutelar	02	00	01	03
Administrativo	Conselho Tutelar	01	00	10	11
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS				52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED					
SETOR	LOCAL	DESKTOP	NOTEBOOK	SMARTPHONE	TOTAL
Gabinete do Secretário	Sede da	01	01	01	03
Gabillete do Secretario	Secretaria	O1	O1	O1	03
Recepção	Sede da	00	01	01	02
Recepção	Secretaria	00	O1	O1	02
Acessoria Técnica	Sede da	03	01	05	09
Accssoria recinea	Secretaria	03	O1	03	09
Diretoria Administrativa	Sede da	02	02 01	03	06
Difetoria Administrativa	Secretaria	02 01	03	00	
Censo Escolar – Bolsa	Sede da	05	01	05	11
Família	Secretaria	03	O1	03	11
Coordenação Pedagógica	Sede da	02	01	03	06
da Zona Rural	Secretaria	02	O1	03	00
Coordenação Pedagógica	Sede da	02	01	02	05
Coordenação i cuagogica	Secretaria	02	O1		
Copa/Cozinha	Sede da	00	00	02	02
Copa/Cozinna	Secretaria	00	00	02	02
Setor de Merenda Escolar	Sede da	01	02	04	07
Sciol de Melelida Escolal	Secretaria	U1	01 02	04	07
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS				51



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AEE ESCOLA JOSÉ PICANÇO BENTES							
SETOR	DESKTOP	NOTEBOOK	SMARTPHONE	TOTAL			
Secretaria	01	01	01	03			
Recepção	01	00	01	02			
Busca Ativa Escolar	01	00	01	02			
Sala de Psicologia	01	00	01	02			
Sala da Psicopedagoga	01	01	01	03			
Sala de Assistência Social	02	00	02	04			
	TO	16					

BIBLIOTECA MUNICIPAL				
SETOR	DESKTOP	SMARTPHONE	TOTAL	
Coordenação	00	01	01	
Atendimento ao Público	02 10		12	
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS		13	

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA NILSON DA SILVA RIBEIRO					
SETOR	DESKTOP	NOTEBOOK	SMARTPHONE	TOTAL	
Secretaria	01	01	02	04	
Salas de Aula	00 02		20	22	
	TOT	26			

FARMÁCIA MUNICIPAL				
SETOR	DESKTOP	TOTAL		
Farmácia Municipal de Terra Santa	02	02		
TOTAL DE EQUIP	02			

9. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Deverá apresentar a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na Lei nº 14.133/202.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Obriga-se a licitante vencedora:

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;



Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Terra Santa, atendendo as suas normas e diretrizes;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Terra Santa, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Terra Santa.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa do Município de Terra Santa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços.

Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados:

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Demais condições constantes do edital de licitação

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.
- b) Unilateralmente pelo Município, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:
 - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município.
 - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
 - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução satisfatória ao contrato.
 - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução, salvo se comprovada a regularidade para contratar com a administração pública, através de certidão judicial.
 - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Havendo rescisão contratual, o Município pagará à Contratada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Educação, no valor avençado.

13. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais a licitante ficará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência

II. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da diária pelo descumprimento dos serviços estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo da rescisão contratual.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE (Megabyte / segundo)	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para FMAS	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
2	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMUT	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
3	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SECULT	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMDEL	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMIT	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMOB	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
7	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SETUR	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para SEMAPS	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) /	150	R\$ 5,67	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00



	Por Fibra Óptica para SEMED				
10	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para AEE José Picanço Bentes	150	R\$ 5,67	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
11	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para Biblioteca Municipal	150	R\$ 5,67	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
12	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para Escola Municipal de Música	150	R\$ 5,67	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
13	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para a Famácia Municipal	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
14	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para DEMUTRAN	30	R\$ 6,67	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
15	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) / Por Fibra Óptica para o Conselho Tutelar	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

O custo mensal estimado da contratação é de R\$ R\$ 6.355,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) mensais e o valor anual de R\$ R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução da presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - PODER EXECUTIVO

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 100903 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL- FMASTS



08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 - MANUTENÇÃO DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

08 243 - 1095 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/BOLSA FAMÍLIA

08 243 2092 - PROGRAMA CADÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA

Ficha 436

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO

0.3.030 500.007 - INDICE DE GESTÃO CENTRALIZADA – IGD

08 244 - CREAS

08 244 1097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CREAS

08 244 2120 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Ficha 458

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO

0.3.030 500.101 - PSB/FNAS

08 244 - PSB-SCFV/PAIF

08 244 1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ CRAS

08 244 2095 - MANUTENÇÃO DO CRAS - SCFV/PAIF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO

0.3.030 500.010 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PREFEITURA

Ficha 115

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100501 – Secretaria Municipal De Educação

12 361 0401 – Educação/Esino Fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2022 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.000 – EDUCAÇÃO

Ficha 414

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência E Promoção Social

08 244 0037 – Assistência Social/Assistência Comunitária/Administração Geral

08 244 0037 2086 0000 - Gestão da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Ficha 638

10 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

101801 – Secretaria Municipal De Turismo

23 695 0037 – Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral

23 695 0037 2146 0000 - Gestão da Secretaria de Turismo



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 256

10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TERRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

100701 – Secretaria Municipal De Obras, Terras E Serviços Municipais

15 452 0037 – Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral

15 452 0037 2069 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 625

10 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

101701 – Secretaria Municipal De Interior

04 122 0005 – Administração/Administração Geral/Interiorização

04 122 0005 2143 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Interior

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 647

10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

101901 – Secretaria Municipal De Desporto E Lazer

27 812 0037 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/Administração Geral

27 812 0037 2144 0000 – Gestão da Secretaria de Desporto e Lazer

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 212

10 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

100601 – Secretaria Municipal De Cultura

13 392 0037 – Cultura/Difusão Cultural/Administração Geral

13 392 0037 2063 0000 – Gestão da Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 564

10 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

101201 – Secretaria Municipal De Transportes

26 782 1202 – Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte

26 782 1202 2110 000 - Manutenção do suporte operacional do Setor de Transporte

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 396



10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência E Promoção Social

08 244 003704 128 0017 — Administração/ Formação de Recursos Humanos/Sala do Empreendedor/Sebrae

04 128 0017 2014 0000 - Sala do Empreendedor/Sebrae

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001.001 Recursos Próprios do Município

Ficha 429

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100902 – Conselho Tutelar do Município de Terra Santa - CMTS

08 243 0014 — Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar

08 243 0014 2089 000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100503 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA 12 361 0401 – ENSINO BÁSICO 12 361 0401 2048 0000 – ATIVIDADES MEIO EF 30% 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 252.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0026 2075 0000 Manutenção das Atividades de Saúde - UBS Ficha 668 Ourtos Serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Terra Santa – PA, 12 de junho de 2023.

CAMILA COSTA BENTES Agente Administrativo Portaria N°. 264/2023